

38.542

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registros
de Imóveis

Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio Grande - RS

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

RIO GRANDE, 27 de

março

de 199 1

FLS.

MATRÍCULA

1

38.542

IMÓVEL: Um prédio de sobrado, construído de alvenaria, com quatro aberturas no pavimento térreo, inclusive porta de garagem e um portão de entrada, sito à rua Barroso nº 142 e seu respectivo terreno próprio, medindo a partir de um ponto distante 86,57m (oitenta e seis metros e cinquenta e sete centímetros) da esquina da rua Marechal Floriano Peixoto, na direção N-S, à leste; 31,60m (trinta e um metros e sessenta centímetros) fazendo frente a referida rua Barroso; daí na direção L-O, ao sul, 53,60m (cinquenta e três metros e sessenta centímetros); daí na direção S-N, a oeste 9,70m (nove metros e setenta centímetros); - daí na direção O-L, ao norte, 0,60cm (sessenta centímetros); daí na direção S-N, a oeste 8,50m (oito metros e cinquenta centímetros); daí na direção O-L, ao norte 7,00m (sete metros); daí na direção S-N ao oeste 11,25m (onze metros e vinte e cinco centímetros); daí ao norte, na direção O-L 45,00m (quarenta e cinco metros); até encontrar o ponto de partida onde fecha o perímetro, com a área superficial de 1.525.295m², confrontando ao norte com imóvel de propriedade de Raul M. Pereira ou sucessores; ao sul com imóvel de propriedade de Manoel Miguel Rauth ou sucessores; a leste com a rua Barroso, para a qual faz frente e a oeste com imóveis de propriedade de Rodolfo da Costa Ribeiro, de Eugênio Marchesi e de Virginia Correa Bezerra. Proprietário: Codel - Comissária de Despachos Ltda., firma estabelecida nesta cidade, inscrita no CGC/NF nº 90.904.780/0001-97. Registro anterior: Matrículas nºs. 36.042, 37.627 e 37.481 livro 2. (fusão).

Ex. a f. i. 38.542
R.1/38.542 em 18 de fevereiro de 1993. **DEVEDOR:** Codel - Comissária de Despachos Ltda. **CREDOR:** INSS - Instituto Nacional do Seguro Social. **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Penhora passado em 15 de fevereiro de 1993, por Otávio Roberto Pamplona, MM. Juiz Federal desta Comarca, assinado pela diretora da secretária da Justiça Federal de 1ª Instância desta Comarca, extraído dos autos do processo nº 9210015851. **VALOR:** Cr\$91.785.075,33 (noventa e um milhões, setecentos e oitenta e cinco mil e setenta e cinco cruzeiros e trinta e três centavos). **OBJETO DA GARANTIA:** o imóvel descrito nesta matrícula.

Av.2/38.542 em 18 de abril de 2007. Conforme Ofício n.º 1808200, passado em 09 de abril de 2007, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Caio Roberto Souto de Moura, MM. Juiz da 1ª Vara Federal desta cidade, extraído dos autos do Processo (Execução Fiscal) n.º 92.10.01585-1/RS, fica cancelado o R.1 desta matrícula, por ter sido determinado o levantamento da penhora a que se refere. (Protocolo nº 191.821 em 18.04.2007).

Emol. R\$16,90 - VP

continua no verso



FLS.

01

MATRÍCULA

38.542

Av.3/38.542 em 12 de março de 2009. Conforme instrumento particular firmado em 11 de março de 2009, nesta cidade, instruído com as cópias autenticadas da alteração de contrato social de 19 de novembro de 1998 e da Alteração Contratual n.º 11 e Consolidação da Sociedade Codel Operadora de Terminais Ltda. de 25 de setembro de 2008, a proprietária do imóvel descrito nesta matrícula, Codel Comissária de Despachos Ltda., alterou sua denominação social para **CODEL OPERADORA DE TERMINAIS LTDA., com sede nesta cidade, CNPJ n.º 90.904.780/0001-97.** (Protocolo n.º 205.665 em 12.03.2009)

Escriturante Autorizada AGGAVILLO

Emol.: R\$42,20 – CD

Av.4/38.542 em 12 de março de 2009. Conforme instrumento particular firmado em 27 de fevereiro de 2009, nesta cidade, instruído com certidão da Prefeitura Municipal e Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros da Secretaria da Receita Federal do Brasil n.º 007492009-19026050 de 20.02.2009, Laudo de avaliação de imóvel e ART do CREA-RS n.º 4722687, foi **regularizada a ampliação** do prédio existente em alvenaria, com dois pavimentos descrito nesta matrícula, com as seguintes áreas: existente – 200,98m² (duzentos metros e noventa e oito decímetros quadrados) e ampliada – 797,19m² (setecentos e noventa e sete metros e dezenove decímetros quadrados), com a área total de 998,17m² (novecentos e noventa e oito metros e dezessete decímetros quadrados), o qual conservou o n.º 142 (cento e quarenta e dois), pela **Rua Barroso**, o qual recebeu **padrão construtivo Popular, uso Comercial, Individual**, vistoriado em 23.10.1998, conforme Certidão e Carta de Vistoria de Regularização n.º 2092/2009, com custo da total da ampliação de **R\$357.360,83** (trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e três centavos). (Protocolo n.º 205.438 em 27.02.2009)

Escriturante Autorizada AGGAVILLO

Emol.: R\$687,20 – CD

R.5/38.542 em 10 de fevereiro de 2011. **DEVEDORA: CODEL OPERADORA DE TERMINAIS LTDA.** inscrito no CNPJ sob n.º 90.904.780/0001-97, com sede nesta cidade. **AVALISTA: EDISON JOSÉ JARDIM**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 176.134.260-68, domiciliado e residente nesta cidade. **CREDOR: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A - BANRISUL**, inscrito no CNPJ sob n.º 92.702.067/0001-96, com sede na cidade de Porto Alegre, RS. **TÍTULO: Hipoteca Cedular. FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Comercial n.º 2011033030105651000001 e anexo à dita cédula, ambas emitidas em 08 de fevereiro de 2011, nesta cidade, Registrada sob n.º 12.625 do Livro 3. VALOR DA DÍVIDA: R\$800.000,00** (oitocentos mil reais). **JUROS:** A taxa efetiva de 0,86% a.m., equivalente a uma taxa de 10,82% a.a. **PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO:** Em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 15/03/2011 comprometendo-se a emitente a liquidar com a última parcela em 15/02/2014, em qualquer agência do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A-Banrisul. **AVALIAÇÃO:** R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). **OBJETO DA GARANTIA:** Em hipoteca cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros,

continua na ficha n.º

Continua na matrícula 0038542/2

MATRÍCULA

38.542/2.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO GRANDE - RS
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Rio Grande, 10^{de} fevereiro de 2011

F1

2

Matrícula

38.542

Continuação da matrícula 0038542/1

o imóvel descrito nesta matrícula, de propriedade da devedora. (Protocolo n.º 220928 em 09/02/2011)

Escriturante Autorizado *Alca* Emol.: R\$2.069,60 – 0488.09.1000002.00164 = R\$10,00 – PF

Av.6/38.542 em 05 de setembro de 2012. Conforme primeiro aditamento à Cédula de Crédito Comercial n.º 2011033030105651000001, emitido em 31 de agosto de 2012, nesta cidade, fica retificado e ratificado o seguinte: **FORMA DE PAGAMENTO:** A devedora reconhece dever ao Banrisul no dia 31/08/2012, o valor de R\$462.540,76 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e seis centavos), e pagará o valor da dívida em 15 (quinze) parcelas, mensais e sucessivas, vencíveis nos dias 15 de cada mês, acrescida dos juros e da variação do CDI - Certificado de Depósito Interfinanceiro, divulgado pelo CETIP - Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos, vencendo-se a primeira em 15/12/2012 comprometendo-se a devedora a liquidar com a última parcela em 15/02/2014 todas as obrigações decorrentes do referido instrumento. **ENCARGOS FINANCEIROS:** A devedora pagará ao Banrisul a taxa efetiva de juros de 0,86% ao mês, equivalente a uma taxa de 10,82% ao ano, a título de encargos financeiros, incidentes sobre o saldo devedor, inicialmente exigível mensalmente no período de carência, sempre nos dias 15 (quinze) de cada mês, e após exigível mensalmente, juntamente com o pagamento das parcelas, no vencimento ou liquidação do referido instrumento. **VARIAÇÃO DO CDI:** O valor da dívida ou do saldo devedor, acrescido dos juros, será atualizado com base na variação do CDI - Certificado de Depósito Interfinanceiro, exigível mensalmente no período da carência, e após, juntamente com as parcelas previstas na cláusula forma de pagamento. No caso de extinção do CDI, será utilizado em substituição, índice similar que preserve o valor real da moeda determinado pela autoridade monetária competente. A cédula em referência fica ratificada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas no referido instrumento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito. (Protocolo n.º 234138 em 31/08/2012)

Escritur. Aut. *Alca* de R\$998,10 – 0488.09.1000002.00580 = R\$12,10 – PF

R.7/38.542 em 03 de dezembro de 2012. **DEVEDORA: CODEL OPERADORA DE TERMINAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 90.904.780/0001-97, com sede nesta cidade. **CREDORA: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL. TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO:** Cópias autenticadas do Mandado de Penhora e Avaliação, passado em 03 de outubro de 2012, assinado digitalmente pela Diretora de Secretaria Clarissa Venske de Almeida Gouveia, por ordem do Exmo. Sr. Dr. Fernando Ribeiro Pacheco, MM. Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 2ª Vara desta Comarca, e do auto de Penhora e Avaliação de 19 de novembro de 2012, ambos

Continua no verso



do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO GRANDE - RS
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

F1

2v

Matricula

38.542

Continuação da matrícula 0038542/2

extraídos dos autos da Execução Fiscal n.º 5003829-69.2012.404.7101. **VALOR:** R\$294.022,05 (duzentos e noventa e quatro mil, vinte e dois reais e cinco centavos). **OBJETO DA GARANTIA:** O imóvel descrito nesta matrícula, de propriedade da devedora. (Protocolo n.º 236163 em 19/11/2012)

Gen. Aut. Olga V. de Aguiar Emol.: R\$1.192,40 – 0488.08.1000002.01526 = R\$10,85 – MF

Av.8/38.542 em 2 de abril de 2013. Conforme segundo aditamento à cédula de Crédito Comercial sob n.º 2011033030105651000001, emitido em 25 de março de 2013, nesta cidade, Registrada sob n.º 12.625 do Livro 3, fica retificado e ratificado o seguinte: **FORMA DE PAGAMENTO:** A emitente reconhece dever ao Banrisul no dia 25/03/2013, o valor de R\$956.000,00 (novecentos e cinquenta e seis mil reais), e pagará o valor da dívida em 30 (trinta) parcelas, mensais e sucessivas, vencíveis nos dias 23 de cada mês, acrescida dos juros e da variação do CDI - Certificado de Depósito Interfinanceiro, divulgado pelo CETIP - Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos, vencendo-se a primeira em 23/07/2013, comprometendo-se a emitente a liquidar com a última parcela em 23/12/2015, todas as obrigações decorrentes deste instrumento. **JUROS:** A emitente pagará ao Banrisul a taxa efetiva de juros de 1,12% ao mês, capitalizada semestralmente, equivalente a uma taxa de 14,3% ao ano, a título de encargos financeiros, incidente sobre o saldo devedor, inicialmente exigível mensalmente no período de carência, sempre nos dias 23 (vinte e três) de cada mês, e após, exigível mensalmente, juntamente com o pagamento das parcelas, no vencimento ou liquidação do referido instrumento. Assim ajustados, financiado e financiador já qualificados, declarando não haver a intenção de novar, ratificam a Cédula Rural Pignoratícia ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste registro, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível. **VARIAÇÃO DO CDI:** O valor da dívida ou do saldo devedor, acrescido dos juros, será atualizado com base na variação do CDI - Certificado de Depósito Interfinanceiro, exigível mensalmente no período da carência, e após, juntamente com as parcelas previstas na cláusula forma de pagamento. No caso de extinção do CDI, será utilizado em substituição, índice similar que preserve o valor real da moeda, determinado pela autoridade monetária competente. A cédula em referência fica retificada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas no referido instrumento, que aquele se integra para formar um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito. (Protocolo n.º 239163 em 27/03/2013)

Gen. Aut. Olga V. de Aguiar Emol.: R\$636,30 – 0488.09.1000002.00858 = R\$13,55 – PF

Av.9/38.542 em 29 de agosto de 2017. Conforme Requisição n.º 17.00.02.15.23, de 11 de agosto de 2017, assinado por Maria Regina Gomes Lobo, Delegada da Receita Federal na Cidade de

Continua na matrícula 0038542/3

MATRÍCULA
38.542/3.Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO GRANDE - RS
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Rio Grande ²⁹ de agosto de 2017

F1	Matrícula
3	38.542

Continuação da matrícula 0038542/2

Pelotas - RS, em cumprimento ao que dispõe o Parágrafo 5º do Artigo 64 da Lei n.º 9.532, de 10 de dezembro de 1997, o imóvel descrito nesta matrícula integra o **ARROLAMENTO DE BENS** em nome de **CODEL OPERADORA DE TERMINAIS LTDA.** em favor da Receita Federal, sendo certo que a ocorrência de alienação, transferência ou oneração do imóvel será comunicada por este Ofício Imobiliário à Secretaria da Receita Federal, no prazo de 48 horas. (Protocolo n.º 278444 em 29/08/2017)

Emol.:NIHIL - 0488.03.1000002.99446 = NIHIL -
 PED: NIHIL - RA

Av.10/38.542 em 03 de dezembro, de 2019. De acordo com a Ordem de Indisponibilidade regulamentada pelo Provimento n.º 39/2014, protocolada sob n.º 201908.3018.00905769-IA-180, em 21 de agosto de 2019, extraída dos autos do processo n.º 00283003420138160021, da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel, PR, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de propriedade da **CODEL OPERADORA DE TERMINAIS LTDA** (CNPJ n.º 90.904.780/0001-97). (Protocolo n.º 298913 em 03/12/2019).

Emol.:NIHIL - 0488.04.1000002.32807 = NIHIL -
 PED: NIHIL - IS

Av.11/38.542 em 17 de junho de 2020. Conforme Requisição n.º 20.00.00.86.72, de 22 de maio de 2020, assinado digitalmente por Adriane Cismoski da Silva, Delegada da Receita Federal na Cidade de Pelotas - RS, **fica cancelado o Av.9 desta matrícula, por ter sido determinado o cancelamento da averbação de arrolamento.** (Protocolo n.º 301960 em 03/06/2020)

Emol.:NIHIL - 0488.04.1000002.34827 = NIHIL -
 PED: NIHIL - CR

Av.12/38.542 em 23 de março de 2021. **PENHORA.** Conforme Ofício n.º 710012579883, assinado digitalmente pelo Diretor de Secretaria, Sr. Edson Fagundes Moreira, por ordem do Exmo. Sr. Dr. Claudio Gonsales Valerio, MM. Juiz Federal da 1ª Vara da Comarca de Pelotas, RS, Termo de Penhora de 26/02/2020, Despacho/Decisão assinado digitalmente em 27.01.2020 pelo Exmo. Sr. Dr. Claudio Gonsales Valerio, MM. Juiz Federal da 1ª Vara da Comarca de Pelotas, RS e Auto de Avaliação e nomeação de depositário de 02.03.2020, todos extraídos dos autos da Execução Fiscal n.º 5005383-65.2019.4.04.7110/RS, onde consta como **DEVEDORA: CODEL OPERADORA DE TERMINAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 90.904.780/0001-97 e como **CREDORA: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, o imóvel descrito nesta matrícula, de propriedade da

Continua no verso



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO GRANDE - RS
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

F1
3v

Matrícula
38.542

Continuação da matrícula 0038542/3

devedora, foi **penhorado** para garantia da dívida de R\$250.876,13 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e setenta e seis reais e treze centavos). (Protocolo n.º 307625 em 05/03/2021)

Registrador Subst.

Emol.:NIHIL – 0488.08.1000002.11153 = NIHIL

PED: NIHIL – ED

Av.13/38.542 em 31 de março de 2021. **PENHORA**. Conforme Ofício n.º 710012570407, assinado digitalmente pelo Diretor de Secretaria, Sr. Edson Fagundes Moreira, por ordem do Exmo. Sr. Dr. Claudio Gonsales Valerio, MM. Juiz Federal da 1ª Vara da Comarca de Pelotas, RS, Despacho/Decisão assinado digitalmente em 23 de novembro de 2020 pelo Exmo. Sr. Dr. Claudio Gonsales Valerio, MM. Juiz Federal da 1ª Vara da Comarca de Pelotas, RS, Termo de Penhora de 11.12.2020 assinado pelo Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal da Comarca de Pelotas, RS, Sr. Edson Fagundes Moreira, extraído dos autos da Execução Fiscal n.º 5010171-25.2019.4.04.7110/RS, onde consta como **DEVEDORA: CODEL OPERADORA DE TERMINAIS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob n.º 90.904.780/0001-97, com sede nesta cidade e como **CREDORA: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, o imóvel descrito nesta matrícula e o imóvel descrito na matrícula 55.888 de propriedade da devedora, foram **penhorados**, para garantia da dívida de R\$1.052.522,32 (um milhão, cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos). (Protocolo n.º 307797 em 15/03/2021)

Emol.:NIHIL – 0488.09.1000002.05654 = NIHIL

PED: NIHIL – CR

Av.14/38.542 em 31 de março de 2021. De acordo com a Ordem de Indisponibilidade regulamentada pelo Provimento n.º 39/2014, protocolada sob n.º 202103.2416.01547507-IA-790, em 24 de março de 2021, extraída dos autos do processo n.º 00207277020175040123, da 3ª Vara do Trabalho desta Comarca, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de propriedade de **CODEL OPERADORA DE TERMINAIS LTDA** (CNPJ n.º 90.904.780/0001-97). (Protocolo n.º 308164 em 30/03/2021)

Emol.:NIHIL – 0488.04.1000002.39201 = NIHIL –

PED: NIHIL – CR

Av.15/38.542 em 19 de maio de 2021. **PENHORA**. Conforme Ofício n.º 710012964602, assinado digitalmente pelo Diretor de Secretaria, Edson Fagundes Moreira, por ordem do Exmo. Sr. Dr. Cláudio Gonsales Valerio, MM. Juiz Federal da 1ª Vara da Comarca de Pelotas, RS e Termo de Penhora de 27/02/2020, extraídos dos autos da Execução Fiscal n.º

Continua na matrícula 0038542/4

MATRÍCULA

38.542



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO GRANDE - RS
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Rio Grande, 19 de maio de 2021

F1

4

Matrícula

38.542

Continuação da matrícula 0038542/3

5011409-79.2019.4.04.7110/RS, onde consta como executada, CODEL OPERADORA DE TERMINAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 90.904.780/0001-97, e como exequente: **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, o imóvel descrito nesta matrícula, de propriedade da executada, foi penhorado para garantia da dívida de R\$276.870,25 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos). (Protocolo n.º 309081 em 04/05/2021)

Registador Selva

Emol.:NIHIL - 0488.08.1000002.11435 = NIHIL

PED: NIHIL - IS

Av.16/38.542 em 08 de julho de 2021. **PENHORA**. Conforme Ofício nº 710013308025, assinado digitalmente pelo Diretor de Secretaria, Edson Fagundes Moreira, por ordem do Exmo. Sr. Dr. Cláudio Gonsales Valerio, MM. Juiz Federal da 1ª Vara da Comarca de Pelotas, RS e Termo de Penhora de 23/10/2019, extraídos dos autos da Execução Fiscal nº 5005597-56.2019.4.04.7110/RS, onde consta como executada, CODEL OPERADORA DE TERMINAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 90.904.780/0001-97, e como exequente: **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, o imóvel descrito nesta matrícula, de propriedade da executada, foi penhorado para garantia da dívida de R\$752.257,13 (setecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e treze centavos). (Protocolo n.º 310604 em 23/06/2021)

Registador Selva

Emol.:NIHIL - 0488.09.1000002.05911 = NIHIL

PED: NIHIL - MP

Av.17/38.542 em 27 de julho de 2021. De acordo com a Ordem de Indisponibilidade regulamentada pelo Provimento n.º 39/2014, protocolada sob n.º 202107.2112.01730032-IA-910, em 21.07.2021, extraída dos autos do processo nº 00207825520165040123, da 3ª Vara do Trabalho desta Comarca, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de propriedade de **CODEL OPERADORA DE TERMINAIS LTDA** (CODEL - CNPJ nº 90.904.780/0001-97). (Protocolo n.º 311489 em 27/07/2021).

Registador Selva

Emol.:NIHIL - 0488.04.1000002.41263 = NIHIL -

PED: NIHIL - CR

Av.18/38.542 em 01 de outubro de 2021. **PENHORA**. Conforme Ofício nº 710013922391, assinado digitalmente por Edson Fagundes Moreira diretor de secretaria, por ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Federal desta Comarca e Termo de Penhora de 05/03/2021, extraídos dos autos do Processo de Execução Fiscal nº 5007956-42.2020.4.04.7110/RS, onde consta como devedor **CODEL OPERADORA DE TERMINAIS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 90.904.780/0001-97, e credor **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, o imóvel descrito nesta

Continua no verso



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO GRANDE - RS
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

F1

4v

Matrícula

38.542

Continuação da matrícula 0038542/4

matrícula, de propriedade do devedor, foi **penhorado** para garantia da dívida de R\$168.644,29 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos). (Protocolo n.º 312866 em 15/09/2021)

Registrador Sub: Lefj

Emol.:NIHIL – 0488.08.1000002.12155 = NIHIL

PED: NIHIL – MD

R.19/38.542 em 03 de janeiro de 2022. **TRANSMITENTE: CODEL OPERADORA DE TERMINAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 90.904.780/0001-97 com sede nesta cidade. **ADQUIRENTE: CARLUCIO MOREIRA TAVARES**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, inscrito no CPF sob n.º 015.364.896-11, domiciliado e residente em Governador Valadares, MG. **TÍTULO: Arrematação. FORMA DO TÍTULO:** Carta de arrematação n.º 710014477351, firmada digitalmente em 03 de dezembro de 2021 pelo Exm. Sr. Dr. Claudio Gonsales Valério, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal da Comarca de Pelotas, RS, extraída dos autos da Execução Fiscal n.º 5005597-56.2019.4.04.7110/RS. **VALOR: R\$500.000,00** (quinhentos mil reais). Imposto Fiscal sobre R\$500.000,00 (quinhentos mil reais). **IMÓVEL: Descrito nesta matrícula. OBS:** Foi anexado à Carta de Arrematação a Guia Informativa do I.T.B.I. – Inter-Vivos n.º 41563/21 de 26.11.2021, da Secretaria Municipal da Fazenda. (Protocolo n.º 315373 em 10/12/2021)

Registradora Sub: Lefj

Emol.:R\$2.111,00 – 0488.09.1000002.06401 = R\$61,40

PED: 0488.01.2100002.15947 = R\$1,40 – MP

Av.20/38.542 em 03 de janeiro de 2022. Conforme carta de arrematação n.º 710014477351, firmada digitalmente em 03 de dezembro de 2021 pelo Exm. Sr. Dr. Claudio Gonsales Valério, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal da Comarca de Pelotas, RS, extraída dos autos da Execução Fiscal n.º 5005597-56.2019.4.04.7110/RS, **ficam cancelados, a hipoteca cedular constante do R.5, Av.6 e Av.8; as penhoras constantes do R.7, Av.12, Av.13, Av.15, Av.16 e Av.18, assim como as indisponibilidades constantes do Av.10, Av.14 e Av.17 desta matrícula.** (Protocolo n.º 315373 em 10/12/2021)

Registradora Sub: Lefj

Emol.:R\$39,30 – 0488.04.1000002.46244 = R\$3,30

PED: 0488.01.2100002.15948 = R\$1,40 – MP